



DETECTAR E NEUTRALIZAR O LAWFARE PARA PRESERVAR A DEMOCRACIA E OS DIREITOS SOCIAIS

Em junho de 2019, por ocasião da primeira Cúpula panamericana de Juízes, celebrada na Academia Pontificia das Ciências, o Papa Francisco referiu sua preocupação "por uma nova forma de intervenção exógena nos cenários políticos dos países, através do uso indevido de procedimentos legais e tipificações judiciais". Acrescentou que "o lawfare, além de colocar em sério risco as democracias dos países, geralmente é utilizado para minar os processos políticos emergentes e propiciar a violação sistemática dos direitos sociais". O sumo pontífice asseverou que "para garantir a qualidade institucional dos Estados, é fundamental detectar e neutralizar este tipo de prática, que resulta da imprópria atividade judicial em combinação com operações multimidiáticas paralelas", em referência aos meios de comunicação.

Em breve terão transcorrido dois anos dessa profética alocução. A evolução dos processos políticos em vários países do continente permitem chegar, de mãos dadas com aquelas palavras de Francisco, a um conjunto de reflexões adicionais, que desejamos tornar públicas.

Como juízas e juízes que somos, os que integramos este Comité Panamericano não podemos desconhecer a gravidade das corroborações emergentes: a evidente motivação político persecutória das causas abertas contra alguns ex-presidentes e outros funcionários, a grosseira manipulação probatória, o uso extorsivo das delações premiadas, a sinistra relação simbiótica entre alguns agentes da imprensa e membros da inteligência voltada ao "escândalo" dos casos, a evidente parcialidade dos investigadores e julgadores envolvidos, em alguns casos, o uso da prisão preventiva como meio para induzir falsos testemunhos, a conformação de tribunais "ad hoc", com integrantes que não resultam de uma regular designação, o deslocamento e a perseguição a juízes que resistiram a essas práticas espúrias, são, entre outras, algumas das evidências de que hoje dispomos.

Estas circunstâncias evidenciam o uso indevido de procedimentos legais e tipificações judiciais aos quais aludia, em seu momento, o Papa Francisco, e nos põe em alerta pelo risco que acarreta para o sistema democrático e para a sustentação dos direitos humanos, com especial ênfase nos direitos sociais à saúde, à alimentação, à educação, ao trabalho, à cultura, ao meio ambiente sadio, etc.

O alcance regional dessas práticas, ou seja, sua manifesta reiteração em diversos países com idênticas formas, mecanismos quase idênticos e duplicação do modus operandi, explicam a referência papal à "intervenção exógena". Nossa região sabe disso porque foi sacudida historicamente por sucessivas formas de intervenção estrangeira, algumas mais diretas e sangrentas que outras, mas todas, ao fim, efetivas e destinadas a consolidar o poder estrangeiro sobre nossas economias e decisões políticas.

O esgotamento das formas militaristas de ação sobre os povos implicou a estruturação de novas táticas para a consolidação das velhas estratégias históricas. Para a lógica da dominação, os projetos nacionais, as reivindicações populares e as emancipações sociais não podem ter cabimento em

Correo electrónico: copaju@copaju.org - Dirección: Rivadavia n° 1.391 Ciudad Autónoma de Buenos Aires, República Argentina (Pastoral Social Arquidiócesis de Buenos Aires) - Código postal C1033AAD - Teléfonos: (+54 11) 4383-1107/5168/4806.



nossas pátrias, e de alguma forma devem ser neutralizadas.

Está claro que esta obra não pode ser realizada sem o auxílio das minorias poderosas de cada nação. Estas se sustentam enquanto as democracias são fracas e pouco representativas dos genuínos interesses populares. As assimetrias sociais e os elevados níveis de pobreza da região só se explicam através da exploração de que somos objeto, desde nossa gênese colonial. Quando Francisco se refere a "minar os processos políticos emergentes", está aludindo a essas tentativas que fazem os povos por recuperar sua soberania e sua dignidade, superando a lógica egoísta dos poderosos.

Seria francamente inútil que continuássemos falando de Direitos Humanos e de Direitos Sociais se fechamos os olhos frente a essas práticas de dominação e regressão. Não tem direitos possíveis para os povos enquanto subsistem as concentrações econômicas, enquanto se privilegia apenas a taxa de lucro e se ponham sobre a dignidade de todas e todos os negócios de um punhado de indivíduos.

O mais claro exemplo é, hoje, pandemia mediante, o da provisão de vacinas: uns poucos ditam as regras, distribuem a seu bel prazer, se cobrem com patentes farmacêuticas e ditam quem se vacina e quem não se vacina no mundo. Os ricos acumulam vacinas como acumulam riquezas, e muitos povos ficam olhando como morrem milhares de pessoas sem serem assistidas. O que mais falta provar? Como se sustenta tamanha injustiça? O descarte ao que alude frequentemente Francisco é um processo de negação humana, a outra face necessária da acumulação irracional de riqueza por parte da centralidade mundial. O lawfare é um dos instrumentos de dominação que o faz possível.

Tal como o assinalou o Papa, é nossa obrigação detectar e neutralizar este tipo de práticas que têm por atores, em certos casos, integrantes dos poderes judiciários (alguns juízes e integrantes dos ministérios públicos) e a grupos multimidiáticos de alta capacidade de penetração social. Essa conjunção operativa entre jurisdição e imprensa deve ser desarticulada, se é que queremos preservar nossos sistemas democráticos e dar curso real à vontade dos povos e sua dignidade.

Nesta ordem de idéias, é fundamental criar urgentes mecanismos de revisão institucional.

Assim como nas pós-ditaduras foram criadas Comissões Nacionais de investigação para poder dimensionar e denunciar os delitos cometidos e evitar sua reiteração, no pós lawfare é imprescindível estruturar uma investigação integral das práticas e impedir que prossigam, missão que por certo não pode estar em mãos dos próprios suspeitos.

A criação de Comissões ad hoc, integradas por personalidades políticas, sociais, judiciais e de mídia, com forte compromisso humano e social, permitirá em breve lapso, mediante um trabalho de recopilación e investigação de dados judiciais e midiáticos, traçar um perfil completo das ações desenvolvidas por esses grupos ilegais.

As conclusões a que chegarem essas comissões deverão ser a base de uma ou várias denúncias judiciais e também o fundamento para o afastamento de cada um dos funcionários judiciais implicados. O mesmo deveria ocorrer com as corporações multimidiáticas que tenham sido parte desses processo espúrios, colocando em xeque o sistema democrático.

Correo electrónico: copaju@copaju.org - Dirección: Rivadavia n° 1.391 Ciudad Autónoma de Buenos Aires, República Argentina (Pastoral Social Arquidiócesis de Buenos Aires) - Código postal C1033AAD - Teléfonos: (+54 11) 4383-1107/5168/4806.



Os estados que em sua normativa constitucional ou legal possuem figuras de proteção ao sistema democrático deveriam utilizar este marco jurídico para incluir as condutas denunciadas, já que as práticas de lawfare não são senão atos de força contra a ordem institucional e o sistema democrático.

Os atos de força não se restringem à força armada ou física, senão a toda força, mesmo a exercida sobre a sociedade através da ação conjunta dos tribunais e da imprensa, para distorcer o rumo do processo democrático e burlar a vontade popular. Os atos de força são aqueles que impedem as comunidades de escolher, e a prática de lawfare é, desta forma, um cabal e concreto ato de força.

Como uma consequência necessária, logo de ser caracterizados pelas Comissões Nacionais investigadoras e revisados judicialmente, os atos derivados das práticas de lawfare não podem ser reputados a não ser como insanavelmente nulos.

As concentrações midiáticas cujas condutas antidemocráticas por meio do lawfare forem devidamente atestadas pelas Comissões Investigadoras deveriam perder ipso iure a personalidade jurídica e as habilitações para operar. Não pode o sistema democrático admitir a existência de sociedades comerciais de imprensa que assumam finalidades delitivas, e muito menos considerando que sua atividade se exerce sobre as comunidades como agentes de socialização assistemática.

Os estados se enfrentam hoje ao desafio de recuperar seu protagonismo político e erguer-se através de seus governos como os redatores naturais da agenda política, ou bem sucumbir nos braços inescrupulosos daqueles que dominam através da desinformação e confusão deliberadas.

Por certo, temos muito claro que não se trata de encobrir reais atos de corrupção, que, de existir, devem ser castigados com todo o rigor da lei. Do que se trata é de impedir que a suposta luta contra a corrupção constitua, nas palavras de Francisco, uma prática de positivismo situacional para minar a democracia e a liberdade.

O Comitê Panamericano de Juízas e Juízes pelos Direitos Sociais e a Doutrina Franciscana faz um chamado urgente a toda a região para que as palavras do Santo Padre encontrem de forma rápida um curso institucional adequado, a fim de impedir a reiteração e a proliferação destes fatos.

Assinado em Buenos Aires, sede bianual do Comitê Panamericano, aos 5 dias do mês de abril de 2021.

Correo electrónico: copaju@copaju.org - Dirección: Rivadavia n° 1.391 Ciudad Autónoma de Buenos Aires, República Argentina (Pastoral Social Arquidiócesis de Buenos Aires) - Código postal C1033AAD - Teléfonos: (+54 11) 4383-1107/5168/4806.